



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO CNPJ: 34.626.416/0001-31 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 0144/2021

Novo Repartimento, 03 de fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93 c/c Art. 9° da Lei n° 10.520/2002, e, art. 2°, 4° e 5° do Decreto Municipal n° 007/2021 de 26/01/2021;

RESOLVE:

- Art. 1°. CONSTITUIR equipe especial permanente de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos, composta pelos servidores abaixo indicados, para fiscalizar e acompanhar (cumprindo com exigência prevista na Lei 8.666/93), a Execução de todos os contratos administrativos decorrentes de procedimentos de licitações, Pregões e dispensa/inexigibilidade de licitação, celebrados com as empresas contratadas, pelo Fundo Municipal da Educação FME do Município de Novo Repartimento:
- 1 JOSE WILSON ARAÚJO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Efetivo, Professor de Nível Médio, Matricula n° 025490, Portador do RG n° 3221526 SSP/PA e do CPF n° 613.076.102-34, residente e Domiciliado na Rua Maná, Quadra D, n° 01, Bairro: Vila Nova no Município de Novo Repartimento/PA.
- 2 MARLON CORREIA DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Efetivo, Assistente Administrativo, Matricula nº 055485, Portadora do RG nº 5849599 PC/PA e do CPF nº 006.394.182-10, residente e Domiciliado na Rua Suriname, Quadra 07, nº 11, Bairro: Vale do Sol II Município de Novo Repartimento/PA.
- 3 RAFAEL SANTOS SILVA, Brasileiro, Solteiro, Efetivo, Professor Nível Médio/Geografia, Matricula nº 0066168, Portador do RG nº 22201246 SSP/AM e do CPF nº 956.197.202-68, Residente e Domiciliado Rua Santos André, Quadra E, nº 15, Bairro: Nossa Senhora Aparecida no Município de Novo Repartimento/PA.
- 4 MATUSALÉM ALVES DE BRITO, Brasileiro, Casado, Efetivo, Professor de História, Matricula nº 0026200, Portador do RG nº 135442 SSP/TO e do CPF nº 587.275.742-53, Residente e Domiciliada na Rua Filadélfia, Quadra 19, Nº 09 Bairro: Espigão no Município de Novo Repartimento/PA.
- $\tt Art.\ 2^{\circ}.\ -\ As$ principais atribuições da equipe especial de fiscalização de contratos são:
- I Orientar: dar e receber informações sobre a execução do contrato, quando solicitadas;
- II Notificar: quando objetivamente constatar irregularidade que precisa ser sanada deverá comunicar o contratado para saná-la dando ciência a contratante e



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000 Telefone:94-3785-1120

E-mail: pmnrgab@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO CNPJ: 34.626.416/0001-31 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ao gestor do contrato. Caso a irregularidade não seja sanada dentro do prazo estipulado pelo fiscal, informará ao contratante para a adoção de medidas cabíveis;

III - Certificar: emitir relatórios e certidões dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, podendo ser solicitado tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela Administração, ou pelo contratado, na postulação dos seus direitos ou na defesa dos seus interesses, ou ainda, pelos órgãos de controle interno e externo;

IV - Representar: levar a conhecimento das autoridades, crimes de que tenham conhecimento e, da mesma forma comunicar via superior hierárquico, as situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores, inclusive informar a Secretaria interessada o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar na aplicação de penalidades pelo Prefeito Municipal;

V - Glosar: informar ao Gestor que efetue glosas por obras, produtos ou serviços mal executados ou não executados, ou ainda, prazos de execução ou entrega não cumpridos e, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

VI - Aprovar: confirmar a realização dos serviços, do cumprimento dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e dos produtos entregues;

VII - Atestar: emitir atestado de execução parcial ou total do contrato.

Art. 3°. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO Secretária de Gabinete



E-mail: pmnrgab@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO CNPJ: 34.626.416/0001-31 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Cientes em:/	
JOSE WILSON ARAÚJO DA SILVA MARLON CORREIA DOS SANTOS	
RAFAEL SANTOS SILVA	
MATUSALÉM ALVES DE BRITO	



E-mail: pmnrgab@hotmail.com